



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Lei Municipal Nº:1935/1991 - Lei Federal Nº:8069-90
CASA DA CIDADANIA DE MONTES CLAROS/MG
Resolução nº 16 de 10 de fevereiro de 2012

**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTES DA
SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE MONTES CLAROS-MG**

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Montes Claros, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.935/91 e da Resolução do CONANDA de 15 de junho de 2005 em assembléia de outubro de 2007,

Resolve:

Art. 1º - Ficam revogados os incisos II, III, IV e V do artigo 3º da Resolução de nº 15 de 09 de fevereiro de 2012 que trata da composição da comissão eleitoral, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - ...

II - ...

III- Lourdes de Fátima Rodrigues Cordeiro

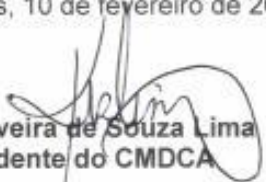
IV- Célia Rosa de Oliveira Rodrigues

Apoiador Administrativo: Amanda Didier de Souza Lima

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 10 de fevereiro de 2012


Karla Silveira de Souza Lima
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ 22.878.874/0001-35 - Lei Municipal nº 1935 de
15/05/1991 Lei Federal nº 8069/90